



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 84/2018 , QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE - REITORIA E A EMPRESA SERVICE
INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, com sede na Rua das Missões, 100 Ponta Aguda, na cidade de Blumenau /Estado SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representado pelo Reitoria Prof. Sônia Regina de Souza Fernandes, Brasileira, Casada, nomeada pelo Decreto não numerado, de 12 de janeiro de 2016, publicada no D.O.U. Seção 2 de 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF nº 691.144.399-72, portadora da Carteira de Identidade nº 1.937.476 SSP/SC, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SERVICE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.861.557/0001-06, sediada na Rua MOSTARDEIRO, 322 - CONJUNTO 501 – INDEPENDÊNCIA, Porto Alegre/RS, CEP: 90.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Paula Cristina da Silva Lopes portador da CNH nº 01054415987 e CPF nº 577.510.050-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23348.004017/2017-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 9/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos e softwares para viabilizar a implantação de solução de backup, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANT	VALOR
1	SERVIDOR DE REDE Características mínimas: O modelo do equipamento deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Projeto para utilização em rack, padrão 19", com no máximo 2U de altura. Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas. Sistema de refrigeração redundante dotado de, no mínimo, 6 (seis) ventiladores hot-plug. No mínimo 16 (dezesesseis) baias padrão hot-plug de 2,5". Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, suportando a configuração máxima do equipamento em caso de falha de uma das fontes (informar a potência na proposta). Processadores: - Mínimo 2 (dois) processadores instalados, da	131903	Un.	1	R\$ 35.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>última geração do fabricante instalados. - Cada processador deve possuir no mínimo 8 núcleos físicos; - Frequência nominal de no mínimo de 2,1 Ghz; - Cache mínimo de 11 Mb; - O processador deverá possuir controladora de memória integrada de no mínimo 4 canais, compatível com a memória ofertada; - O processador deverá possuir extensões AVX e extensões de virtualização;</p> <p>- Um mesmo modelo de equipamento deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 630 (seiscentos e trinta) na métrica Baseline (SPECint_rate_base2006), considerando os dois processadores instalados; Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (www.spec.org) do teste realizado.</p> <p>Memória: - Possuir instalado no mínimo 64 (sessenta e quatro) GB de memória DDR4, em pentes de 16GB (4x16GB) RDIMM de no mínimo 2133MT/s. - Expansibilidade a pelo menos 384 GB em 12 (vinte e quatro) slots DIMM, no mínimo.</p> <p>Interfaces: - 01 (um) conector serial; - 4 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, agregação de link, balanceamento de carga e TSO.</p> <p>- 4 (quatro) interfaces de rede 10GB BaseT ou 4 (quatro) interfaces de rede 10GB SFP+, com suporte a agregação de link, balanceamento de carga e TSO. (Em caso de fornecimento com SFP+, deve acompanhar os transceivers para 10GB BaseT, homologado pelo fabricante do equipamento); - 2 (duas) interfaces SAS 6Gbs. - Mínimo de 04 (quatro) portas USB sendo 1 frontais, 2 traseiras e 1 interna, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. - Deverá possuir 02 (dois) slots PCIe x16 e 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesseis) MB de memória.</p> <p>Controladoras: - Suporte a discos SATA, SAS e SSDs e SAS near line. - Deve permitir a operação a 12Gb/s e 6Gb/s. - A controladora deverá possuir memória cache de 1GB DDR3 com Online Capacity Expansion e Online RAID Level Migration. - Deve suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. No mínimo 16 portas internas. - Deverá ser apresentado catálogo técnico junto a proposta.</p> <p>Unidade de armazenamento: - Deverá possuir capacidade mínima bruta total de no mínimo 980 GB, composto de pelo menos 3 discos individuais, padrão SAS de 10.000 rotações por minuto ou SSD read intensive 6Gbps, configurados em RAID 5, hot-plug e hot-swap;</p> <p>Segurança: Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos.</p> <p>Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada com velocidade mínima de 100Mbps oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMP1 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual e autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led's, para as atividades do equipamento e subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema (apresentar comprovação do fabricante).</p> <p>Acessórios: acompanhar trilhos deslizantes para rack padrão 19", original do equipamento com braço organizador de cabos. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-C14 de 2 metros.</p> <p>Homologação do equipamento nas seguintes listas de compatibilidade (devem ser anexadas à proposta):</p> <ul style="list-style-type: none">- Microsoft Windows Server 2008 e 2012 R2: <p>http://www.windowsservercatalog.com</p>				
--	--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	<p>- VMware vSphere 5.5 U2: http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php - Red Hat Enterprise Linux 7.0: http://hardware.redhat.com Garantia total 60 (sessenta) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 8 horas por dia, 05 dias por semana, com prazo de início de atendimento em até 24 horas, com atendimento on-site e presença física de um técnico no máximo em dois dias úteis após a identificação do problema, através de sua rede autorizada no Brasil. O fabricante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento. A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, no momento da entrega, comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.</p>				
2	<p>APPLIANCE DE BACKUP EM DISCO - Equipamento de Appliance de Backup em Disco, que contemple hardware e software, projetados e fabricados para tarefa específica de armazenamento robusto e inteligente de cópias de segurança em disco desduplicadas e compactadas; - O Appliance de Backup em Disco, seus componentes de hardware, softwares e licenciamentos de software terão de ser originais, serem novos, sem uso, não podendo ser reconicionados, devendo ser fornecidos pelo mesmo fabricante e homologados por este para serem instalados e/ou utilizados no equipamento fornecido; - Na data da proposta, o modelo de equipamento deverá constar na lista de produção mais recente do fabricante, não poderá estar com situação de fabricação e/ou venda já encerrada, nem previsão para entrar em tais situações no próximo ano pelo fabricante, mesmo que tenha garantia suportada pelo fabricante pelos próximos 5 (cinco) anos; - A controladora, gabinetes de discos (shelvs) e quaisquer outros elementos que necessitem de energia deverão ter fontes redundantes com alimentação elétrica de 220VAC 50/60Hz, com capacidade de manter a alimentação estável mesmo em nível máximo de utilização tanto das controladoras, quanto dos discos</p>	356499	Un.	1	R\$ 165.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>ou de quaisquer outros componentes, independentemente de seu tipo; - O equipamento deverá ter capacidade líquida de armazenamento sem desduplicação e sem compressão de dados de no mínimo 28TiB ou 30TB, ativa, licenciada e disponível para armazenamento de cópias de segurança, em discos rígidos próprios, independentes de outra solução de storage;</p> <p>- O equipamento deverá utilizar RAID 6 na configuração de redundância de seus discos ou equivalente, de modo a tolerar pelo menos a perda de 2 (dois) discos sem perdas de dados de um mesmo RAID Group; - A composição do RAID 6 ou equivalente em quantidade de discos deverá obedecer às melhores práticas do fabricante, documentadas em manual ou guia do próprio fabricante;</p> <p>- Os dados deverão ser armazenados de modo a garantir sua integridade, inclusive contra eventos causadores de bit rot e outros relacionados; - O equipamento deverá possuir mecanismos de proteção que impeça a inconsistência de dados mesmo em casos de interrupção abrupta ou desligamento acidental de alimentação elétrica; - O equipamento deverá suportar e estar licenciado para validar de modo contínuo e automático a integridade dos dados e de quaisquer metadados armazenados, inclusive aqueles relativos a desduplicação de dados, com correção automática de falhas encontradas, garantindo a consistência das cópias de segurança armazenadas e a sua recuperação em caso de necessidade;</p> <p>- O equipamento deverá suportar desduplicação e compressão dos dados da cópia de segurança de modo em linha (in-line), ou seja, tem tempo real e a medida que os dados chegam ao equipamento, de modo a não armazenar mais de uma vez blocos de dados de gravação já armazenados, com tais recursos licenciados e ativos;</p> <p>- A desduplicação deverá ser de bloco variável, ajustado de modo automático pelo software do equipamento, de modo a maximizar a taxa de desduplicação dos dados das cópias de segurança e minimizar o consumo de espaço em disco; - A desduplicação deverá ser global ou por container, considerando todos os dados armazenados no mesmo equipamento ou container, sendo capaz de identificar dados duplicados de cópias de segurança de diferentes origens de modo a maximizar a taxa de desduplicação;</p> <p>- O equipamento deverá suportar, estar licenciado e ativo para desduplicação na origem, isto é, a identificação de dados duplicados ocorre no cliente de backup antes que tais dados sejam transmitidos para o equipamento, de modo a reduzir o tráfego de rede e a janela de realização da cópia de segurança;</p> <p>- A desduplicação na origem do equipamento deverá ser compatível e ser suportada pelos softwares de backup incluídos na Suíte de Software de Backup do Ambiente de Virtualização fornecida; - A desduplicação no destino deve ocorrer no equipamento, utilizando seu hardware, sua capacidade de processamento, de memória e de armazenamento, de modo in-line, onde os dados são desduplicados pelo software utilizando CPU e memória, antes de serem gravados nos discos do equipamento; - 4 (quatro) interfaces de rede 10GB BaseT ou 4 (quatro) interfaces de rede 10GB SFP+. (Em caso de fornecimento com SFP+, deve acompanhar os GBICs para 10GB BaseT, homologado pelo fabricante do equipamento); - As interfaces 10 Gigabit Ethernet deverão suportar agregação de link via Port-Channel, LACP ou equivalente; - O equipamento deverá se integrar a redes IPv4 e IPv6, através de suas portas 10 Gigabit Ethernet, para ser o destino de gravação de cópias de segurança, origem para recuperação de dados a partir de cópias de segurança armazenadas, replicação de dados, gerência, e demais</p>				
---	--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>funcionalidades; - O equipamento deverá suportar enviar/receber dados das cópias de segurança via rede IP; - O equipamento deverá ter recurso de compartilhamento de área de disco para gravação e leitura de dados de cópia de segurança via protocolos CIFS e NFS, licenciados e ativos; - O equipamento deverá ser suportado e possuir integração com os softwares requisitados na Suíte de Software de Backup do Ambiente de Virtualização especificado neste documento; - O equipamento deverá suportar, estar licenciado e ativo o recurso de replicação de dados das cópias de segurança, via rede IP, em modo assíncrono, como sendo equipamento de origem para um ou mais equipamentos de destinos, e para ser equipamento de destino de um ou mais equipamentos de origem; - O equipamento deverá possuir porta 100 Mbps Ethernet ou superior para acessos de gerência out-of-band, com integração a rede IP, e suporte aos protocolos SSH e/ou Telnet para gerenciamento via linha de comando; - Deverá possuir interface WEB de gerenciamento remoto; - Deverá possuir interface de linha de comando (CLI) para gerenciamento remoto; - Deverá se integrar a software de backup Oracle Recovery Manager (RMAN) através da disponibilização de área de armazenamento via protocolo NFS para gravação e leitura das cópias de segurança, ou via plugin para o Oracle RMAN; - Caso a solução para integração com o software de backup Oracle RMAN seja fornecida através de plugin, este deverá utilizar protocolo nativo do appliance, suportar deduplicação na origem integrada ao appliance de backup em disco e deverá estar licenciado para no mínimo 10TB de dados; - Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, suportando a configuração máxima do equipamento em caso de falha de uma das fontes (informar a potência na proposta). - Acessórios: acompanhar trilhos para rack padrão 19", original do equipamento. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-C14 de 2 metros. Garantia e Suporte - Garantia total 60 (sessenta) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 8 horas por dia, 05 dias por semana, com prazo de início de atendimento em até 24 horas, com atendimento on-site e presença física de um técnico no máximo em dois dias úteis após a identificação do problema, através de sua rede autorizada no Brasil. O fabricante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento. A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, no momento da entrega, comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo</p>				
--	--	--	--	--





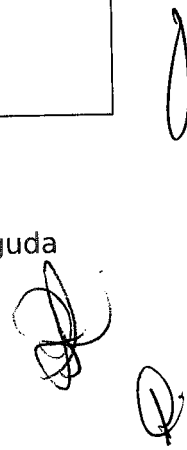
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	<p>fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta. - O fabricante deverá possibilitar abertura de chamado via sistema web e telefone (0800 ou ligação com custo local para Blumenau - SC).</p> <p>O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.</p> <p>Prazo:- Entrega do equipamento e registro da garantia e suporte em nome da LICITANTE em até 180 dias a partir da vigência do contrato.</p>				
3	<p>TAPE LIBRARY Tape library</p> <p>- Deverá ser novo e de primeiro uso; - Deverá fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante e não ter sido descontinuado em até 90 dias após a realização do pregão; - Deverá permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais.</p> <p>- Deverá possuir todos os cabos, trilhos, tomadas, conectores, GBIC's, drivers e softwares, necessários para ligação e perfeito funcionamento da biblioteca de backup. - Deverá possuir mecanismo robotizado para a montagem e desmontagem automática dos cartuchos; - Deverá estar preparada para o acondicionamento em rack padrão 19" e possuir altura máxima de 2U's; - Deverá possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) slots para mídias, todos os slots devidamente licenciados e liberados para uso; - Possuir pelo menos duas interface SAS de 6 Gbps (seis gigabits por segundo cada); - Deverão ser fornecidos dois cabos SAS, de no mínimo 4 (quatro) metros, para conexão ao servidor de backup; - Deverá possuir painel frontal com display em LCD para operações de configuração, diagnóstico e visualização de status; Deverá vir configurada com 2 (dois) drives para leitura/gravação em cartucho magnético, cada um com as seguintes características:</p> <p>- Deverá ser de tecnologia LTO, padrão Ultrium 7 (capacidade de armazenamento de 6 TB, sem compressão); - Deverá possuir taxa de transferência nativa de, no mínimo, de 240 (duzentos e quarenta) MB/s; - Deverá ser hot-swappable; - Deverá possuir leitora de código de barras (Bar Code Reader), para reconhecimento dos cartuchos; - Deverá possuir capacidade de limpeza automática dos drives; - Deverá permitir tensão de alimentação 110/220V (50/60hz), com chaveamento automático;</p> <p>- Deverá possuir interface web HTTP para gerenciamento do hardware; - Deverá incluir os cabos, softwares e manuais necessários à sua instalação; - Deverão ser ofertados, no mínimo, 05 (cinco) cartuchos de limpeza tipo LTO todos devidamente etiquetados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado;</p> <p>- Deverão ser ofertados, no mínimo, 50 (cinquenta) cartuchos do tipo LTO-7 de 6TB (sem compactação) todos devidamente etiquetados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado;</p> <p>- Deverá possuir suporte nativo ao particionamento, permitindo que o equipamento seja particionado em fitotecas automatizadas (tape libraries) lógicas, desde que tenha ao menos um tape drive em</p>	232760	Un.	1	R\$ 109.700,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>cada partição; - Deve possuir software de gerenciamento remoto que disponibilize, no mínimo, as seguintes funcionalidades: estado da biblioteca e do drive, mover os cartuchos entre slots e o drive, visualizar diagnósticos, estatísticas de desempenho e configurações; - As unidades de leitura/gravação (drives) deverão ser capazes de efetuar as montagens tanto de cartuchos de dados quanto de cartuchos de limpeza (tape cleaner) automaticamente; - Deverá possuir porta para gerenciamento remoto via web browser com velocidade mínima 100Mbps Ethernet; - Deve vir acompanhada de software de configuração e drivers de todos os componentes compatíveis com o ambiente operacional; - Homologação do equipamento nas seguintes listas de compatibilidade (devem ser anexadas à proposta): Microsoft Windows Server 2012 R2: http://www.windowsservercatalog.com; Red Hat Enterprise Linux 7.0: http://hardware.redhat.com; - O equipamento deverá possuir compatibilidade com o seguintes software de backup: Veeam em sua versão mais atual; - O equipamento deverá possuir, no mínimo, MEBF/MSBF (Mean exchanges/swaps between failure) ou MCBF (Mean Cycles Between Failures) de 1 (um) milhão de ciclos de carga e descarga de cartuchos no robô. - Acessórios: acompanhar trilhos para rack padrão 19", original do equipamento. Acompanhar cabo do tipo C13-C14 de 2 metros.</p> <p>Garantia: Garantia total 60 (sessenta) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 8 horas por dia, 05 dias por semana, com prazo de início de atendimento em até 24 horas, com atendimento on-site e presença física de um técnico no máximo em dois dias úteis após a identificação do problema, através de sua rede autorizada no Brasil. O fabricante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento. A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, no momento da entrega, comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão /supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades</p>				
---	--	--	--	--





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4	desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA. SWITCH Switch de rede 10G L3 – 24 portas (mínimo): Características técnicas mínimas: - Equipamento tipo switch Gigabit Ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; - Deve ser fornecido com no mínimo 24 (vinte e quatro) portas 1000/10000 BaseT, aceitando no mínimo as velocidades de 1G e 10G. Todas devem permanecer ativas simultaneamente (também será aceito o fornecimento de switch com 24 portas SPF+, devendo, no entanto, serem fornecidos os tansceivers 10G BaseT na quantidade total de portas do switch ofertado); - Para fins de redundância, deve operar com empilhamento (ou similar) físico ou virtual. Em ambos os casos, quando empilhado, a pilha deve operar como um único switch e operar com links agregados (link aggregation) entre os diferentes switches da pilha. O empilhamento deve ser de pelo menos 2 (duas) unidades. Também serão aceitos switches tipo chassis com supervisora redundante que atinja o número de portas aqui solicitado; - Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; - Deve possuir interface para manipulação de arquivos de imagem ou configuração localmente; - Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 450Mpps, com switching bandwidth de 640 Gbps; - Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMP; - Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch: somente leitura, leitura e configuração das portas, acesso completo. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; - O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede ou software de gerenciamento, sem intervenção humana, permitindo a rápida substituição do equipamento. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; - Deve implementar os padrões de roteamento camada 3 OSPF. Caso tal funcionalidade seja habilitada por software ou licença, a mesma deverá ser fornecida junto com o equipamento deste processo; - Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch ou para uma porta de outro switch que estiver na rede; - Deve possuir Jumbo Frame de 9000 bytes; - Deve possuir IGMP snooping e MVR ou MVRP para controle de tráfego de multicast; - Deve implementar MLD v1 em IPv6; - Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de no mínimo 1000 VLANs com IDs entre 1 e 4000; - Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados. Para usuários sem cliente IEEE 802.1x instalado, deve possuir um portal Web (interno ao equipamento) para autenticação; - Deve possuir autenticação IEEE 802.1x de múltiplos usuários por porta, para o caso de links com switches não gerenciáveis. Apenas o tráfego dos usuários que se autenticarem será permitido; - Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha; - Deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta, e permitir configurar qual ação será tomada quando esta regra for quebrada, alertar ou desativar a porta; - Deve possuir Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree), IEEE 802.1s (Multiple	122971	Un.	2	R\$ 70.000,00
---	--	--------	-----	---	---------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>Spanning Tree) com filtros BPDU. Deve implementar pelo menos 24 instâncias de STP; - Deve possuir o protocolo para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; - Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora; - Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 filas de prioridade por porta. Deve implementar a classificação de pacotes com base em regras de ACL; - Deve implementar IPv6 com as seguintes RFCs: 2460, 2461, 2462 e 2463, ou suas versões mais atuais; - Deve possuir cliente DNS para resolução de nomes; - Deve possuir DHCP Snooping para eliminação de falsos servidores de DHCP; - Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC, de forma a evitar ataques na rede; - Deve permitir a configuração de DHCP Server e DHCP Relay com suporte a múltiplas VLANs simultaneamente; - Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1AB para descobrimento de uplinks; - Deve responder a pacotes para teste de rede, suportando no mínimo as seguintes operações de teste: ICMP echo, TCP connect e UDP echo; - Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; - Deve implementar em hardware funcionalidade que colete amostras do fluxo de tráfego (flows) para fornecimento de estatísticas e monitoramento da rede; - Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática; - Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, suportando a configuração máxima do equipamento em caso de falha de uma das fontes (informar a potência na proposta); - Acompanhar dois cabos do tipo C13-C14 de 2 metros; - Gabinete padrão para montagem em rack de 19", incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; Garantia total 60 (sessenta) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 8 horas por dia, 05 dias por semana, com prazo de reposição em até 3 dias úteis, através de sua rede autorizada no Brasil. O fabricante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento. A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, no momento da entrega, comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de manuais, driver/firmware, suporte técnico e verificação do status da garantia. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que</p>				
---	--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	<p>todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.</p> <p>O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.</p>				
5	<p>SOFTWARE</p> <p>Suíte de Software para Backup do Ambiente de Virtualização.</p> <p>- Solução de suíte de softwares de mesmo fornecedor para realização de cópias de segurança, recuperação de dados, catalogação de arquivos, pesquisa avançada de arquivos copiados de servidores virtuais, monitoramento da solução de cópias de segurança com emissão de relatório, dentre outros, ofertados e fornecidos como pacote; - Os softwares da Suíte de Software deverão integrar-se com a solução de appliance de backup de modo a gravar e recuperar os dados das cópias de segurança (backup) diretamente nas áreas disponíveis, sem uso de protocolos NAS tais com NFS e CIFS, e que faça deduplicação na origem dos dados de modo integrado ou suplementar à solução appliance de backup em disco; - Suportar iSCSI; Em relação a realização de cópias de segurança, a suíte deverá ser capaz de: - Realizar cópias de segurança dos servidores virtuais na plataforma VMWare, independentemente do tipo de Datastore em que estejam armazenados, de modo integrado ao ambiente VMWare, com a cópia dos discos virtuais e demais dados da VM armazenados nos Datastores e no Inventário do VMWare Vcenter; - Realizar cópias das VMs sem a necessidade de instalação de agentes de backup do fornecedor da solução de backup ou equivalente em cada uma das VMs, exceto se for necessário para catalogação de arquivos internos das VMs ou para garantir a consistência de dados de aplicações específicas; - Associar cada trabalho de backup agendado pelo menos a uma ou mais VMs, ou a um ou mais Datastores, neste último caso tendo inteligência para realizar backup automaticamente de qualquer nova VM armazenada no(s) Datastore(s) definido(s); - Realizar cópias de segurança de modo consistente, isto é, através da criação de Snapshot da VM com quiescing dos sistemas de arquivos de modo a garantir a integridade e consistência dos dados da cópia dos discos virtuais para VMs Windows via VMWare Tools, sendo que para VMs Linux e outras suportadas será permitido o uso de agentes de backup ou integração via script para quiescing, e somente fazer cópias crash-consistent dos discos virtuais de alguma VM específica se para esta não foi possível executar o quiescing com sucesso, notificando os administradores de tal evento; - Realizar catalogação e a indexação dos arquivos armazenados nos discos virtuais das VMs copiadas nos trabalhos de cópia de segurança realizados, para VMs com o sistema operacional Microsoft Windows 2008 ou superior e para as diferentes versões e distribuições de Linux existentes; - Que os trabalhos de cópia de segurança utilizem o recurso Change Block Tracking (CBT) para copiar somente os blocos modificados desde a última cópia</p>	53937	Un.	1	R\$ 130.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>realizada; - Gerenciar automaticamente, de acordo com a validade do backup, se os dados deverão ser transferidos para tape library, e realizar determinada operação;</p> <p>Em relação a restauração dos dados, a suite deverá ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fazer a restauração total de uma ou mais VMs para as quais foram realizadas cópia de segurança;- Fazer a restauração de um ou mais discos virtuais de uma VM;- Fazer a restauração de um arquivo ou pasta específico dentro de uma VM, sem a necessidade de restaurar a VM inteira ou parcialmente dentro do VMWare vCenter;- Fazer a restauração instantânea de uma ou mais VMs, através da disponibilização da versão armazenada no appliance de backup diretamente para pelo menos um dos hosts de virtualização, permitindo a realização de storage vMotion pelo VMWare vCenter de modo a efetivamente restaurar VM para outro Datastore;- Suportar a restauração da VM com a utilização do recurso Change Block Tracking, de modo a somente recuperar os blocos necessários para restauração da VM;- Disponibilizar interface Web que faça pesquisa do catálogo de arquivos copiados nos trabalhos de backup, permitindo consultas no mínimo por partes do caminho do arquivo incluindo diretórios, subdiretórios e nome do arquivo, por data hora específicos ou num intervalo de tempo definido, por nome do cliente ou VM, por proprietário, por última alteração, por tipo (extensão) de arquivo, e pela composição de uma ou mais das opções anteriores;- Que nesta mesma Interface Web, a partir do resultado obtido da consulta, seja possível selecionar o arquivo desejado na versão desejada e realizar a sua recuperação diretamente pela interface web; <p>Replicação e Recuperação de desastre: - Poderá ter um único conjunto de servidores de gerenciamento da solução no Site Primário, desde que o produto suporte ser protegido pelo VMWare Site Recovery Manager; - Se não suportar ser protegido pelo VMWare Site Recovery Manager, a solução deverá fornecer mecanismos próprios para operar numa situação de desastre no Site Primário, permitindo a recuperação de dados das VMs e a realização de cópias de segurança de modo contínuo, mesmo na ocorrência de um desastre num dos Sites;</p> <p>Licenciamento: - Deverá ser completo, sem limite de volume de dados, suportando no mínimo 500 VMs, para todos os 7 (seis) servidores físicos que compõem o cluster de virtualização, assim como todos os seus processadores (totalizando 14 processadores).</p> <p>Garantia e Suporte</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia e suporte para software de 5 anos fornecidos pelo fabricante em regime 8x5 com SLA de início do atendimento de incidentes em até 24 horas a contar a partir da abertura de chamado de severidade crítica e contemplar disponibilização de atualização de versão e de pacotes de correção.- O fabricante deverá possibilitar abertura de chamado via sistema web e telefone. <p>Garantia: - Garantia total 60 (sessenta) meses comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 8 horas por dia, 05 dias por semana, com prazo de início de atendimento em até 24 horas, e contemplar disponibilização de atualização de versão e de pacotes de correção. - O fabricante deverá possibilitar abertura de chamado via sistema web e telefone. - A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de software com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, no momento da entrega, comprometendo-se pela garantia ofertada. - O fabricante deve possuir site na internet para</p>				
--	--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia. - Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta. - Todos os softwares e/ou licenças necessários para a instalação da solução, assim como sistema operacional, banco de dados ou qualquer outra licença necessária para sua instalação, deverá ser fornecida juntamente com o software de backup de forma perpétua, não sendo aceito licença de uso ou licença temporária. Prazo - Entrega do licenciamento e disponibilização do software em nome da LICITANTE em até 180 dias a partir da vigência do contrato.				
6	INSTALAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• A solução constante nos outros itens deste grupo devem ser entregues instaladas e operando o backup;• durante o processo de instalação, deve ser feito o repasse de conhecimento sobre operação dos equipamentos e dos softwares fornecidos, com documentação do processo de instalação e das configurações de backup;• todos os software necessários para a instalação, caso seja requisito do fabricante/fornecedor, devem ser fornecidos pela contratada, devendo ser em regime que permita a migração de equipamento posteriormente;• todos os acessórios necessários para instalação do equipamento em rack de 19" preexistente, devem ser fornecidos pela contratada, inclusive trilhos deslizantes, cabos de energia, cabos de rede, ou qualquer outro item que for necessário de acordo com o equipamento fornecido;• deve acompanhar a solução, todas as licenças necessárias para a sua instalação e utilização, considerando que será realizado backup de máquinas virtuais Vmware (vmware preexistente);• deve estar incluso todo o custo com deslocamento de pessoal, hospedagem, alimentação ou qualquer outro item necessário para a permanência dos técnicos durante o processo de instalação.	1260	Un.	1	R\$ 39.900,00
TOTAL					R\$ 549.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 27/06/2018 e encerramento em 31/12/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O objeto deste Termo de Contrato compreenderá, conforme Termo de Referência, a garantia de 60 (sessenta) meses a partir do seu recebimento definitivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

23.08.2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158125/26422

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108785

Elemento de Despesa: 33.90.40 – 44.90.40 – 44.90.52

PI: L20RLP6000N.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

5.14. $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{6.365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens e serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da data de assinatura do contrato e/ou do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço Rua das Missões, nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89.051-000.
- 7.2. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Serão observados para realizar o recebimento definitivo:
- 7.3.1. Instalação física dos equipamentos;
 - 7.3.2. Cabeamento adequado dos itens que compõem a solução;
 - 7.3.3. Instalação de sistema operacional no equipamento ofertado;
 - 7.3.4. Instalação dos softwares pré-requisitos para o funcionamento da solução (se aplicável);
 - 7.3.5. Instalação do software que compõe a solução;
 - 7.3.6. Configuração de prova de conceito utilizando os dados contidos em produção;
 - 7.3.7. Documentação sobre as licenças de todos os softwares entregues;
 - 7.3.8. Documentação sobre a instalação física e configuração dos equipamentos entregues;
 - 7.3.9. Documentação sobre a instalação lógica dos itens entregues;
 - 7.3.10. Documentação sobre a formalização de suporte ou garantia;
 - 7.3.11. Repasse do conhecimento durante o processo de instalação para os responsáveis técnicos da instituição.
- 7.4. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9.1.2. Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- 9.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
- 9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.9. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

9.3.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

9.3.7. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

9.3.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.3.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

9.3.10. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

9.3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

9.3.12. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

9.3.13. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

9.3.14. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

9.3.15. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

9.3.16. Fornecer, sempre que solicitado, amostra para realização de Prova de Conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Blumenau/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Blumenau, 27 de junho de 2018

Reitora da IFC

Responsável legal da CONTRATANTE

Paula Cristina da Silva Lopes

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA

Loana de Moura Furlan

CPF:026.184.459-88

TESTEMUNHA

Nome: **CLEVERTON DE O. ALVES**

CPF: **247.138.006-58**

SIST. VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

016 333 8 03/JUN/2006

CELESTON DA OLIVEIRA ALVES

FRANCISCO ALVES

FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA

SÃO PAULO - SP

15 ANAR/PP/18

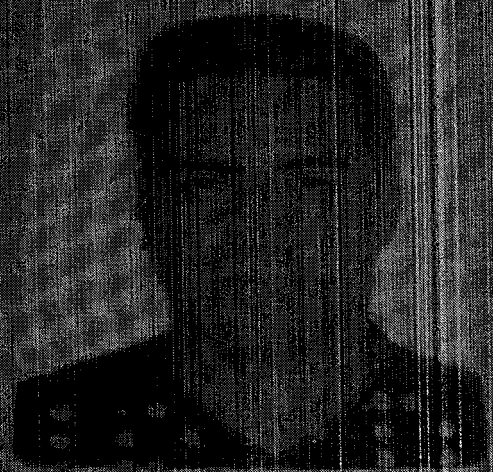
SÃO PAULO - SP

AL36/ELIS.149

N. 014590

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
E EQUIPAMENTOS

PROIBIDO FOTOGRAFIAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO CARLOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 123456

1950